

# Estudo Técnico Preliminar 252/2025

## 1. Informações Básicas

Número do processo: .

## 2. Descrição da necessidade

**2.1. Aquisição de betoneira, compactador de solo e motosserra a bateria, para uso do Departamento de Tratamento e Manutenção da Água.**

**2.2.** A aquisição de novas máquinas é essencial para otimizar os processos operacionais do Departamento de Tratamento e Manutenção da Água, garantindo a eficiência e a segurança das atividades. A betoneira, o compactador de solo e motosserra a bateria são necessários para as obras de infraestrutura que visam a melhoria e expansão das instalações de tratamento.

**2.3.** A implementação dessas máquinas permitirá, não apenas a manutenção da qualidade e continuidade dos serviços prestados, como também a redução de custos operacionais e a minimização de riscos associados a falhas nos equipamentos.

## 3. Área requisitante

| Área Requisitante                               | Responsável             |
|-------------------------------------------------|-------------------------|
| Departamento de Tratamento e Manutenção da Água | Ricardo Ferreira Abdo   |
| Departamento de Tratamento e Manutenção da Água | Paulino Gomes Motoso    |
| Superintendência da Autarquia Municipal SAAEJA  | Wanderley Teodoro Filho |

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

### 4.1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES SOLICITADAS

| Nº ITEM | DESCRIÇÃO DOS ITENS                  | QUANTI-DADE | UNID. DE MEDIDA | IMAGENS APENAS PARA EXEMPLOS                                                          |
|---------|--------------------------------------|-------------|-----------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| 1       | BETONEIRA PROF. 400 LITROS 220V 2 CV | 1           | UNID.           |  |
|         |                                      |             |                 |                                                                                       |

|   |                                                                                                          |   |       |                                                                                     |
|---|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|-------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| 2 | COMPACTADOR DE SOLO<br>TIPO SAPO, A GASOLINA 6.5<br>HP                                                   | 1 | UNID. |  |
| 3 | MOTOSSERRA<br>PROFISSIONAL A BATERIA<br>12", 36V (18V+18V), 5Ah, COM<br>2 BATERIAS E CARREGADOR<br>DUPLO | 1 | UNID. |  |

**4.1.1.** A entrega do(s) produtos deverá(ão) ser realizada(s) de forma única, mediante recebimento por parte da(s) empresa(s), de Autorização de Fornecimento e /ou empenho com as quantidades solicitadas e em conformidade com as especificações contidas neste ETP- Estudo Técnico Preliminar.

**4.1.2.** No ato da entrega, deverá(ão) ser emitidas nota(s) fiscal(is) da(s) empresa (s) vencedora(s) do certame, contendo os dados bancários da(s) empresa (s), discriminação do(s) item(ns) entregue(s) com valor unitário e total.

**4.1.3.** A(s) detentora(s) entregará(ão) os produto(s) em perfeitas condições, sem nenhum defeito, trincas ou partes quebradas.

**4.1.4.** O recebimento do(s) item(ns) pelo Almoxarifado Central da Prefeitura de Jaguariúna, somente será considerado aceitável após a confrontação do (s) mesmo(s) com as especificações técnicas.

**4.1.5.** A(s) detentora(s) deverá(ão) substituir, em tempo hábil, os item (ns) eventualmente recusado(s) no recebimento. Neste caso, o prazo para a(s) reposição (ões) será(ão) de 15 (quinze) dias corridos, e o não cumprimento dessa condição conduzirá às penalidades previstas em contrato.

## **4.2. Garantia, Manutenção e Assistência Técnica**

**4.2.1.** Os equipamentos, objeto deste ETP, deverão fazer-se acompanhar de nota fiscal /fatura discriminativa para efetivação de sua entrega; a empresa detentora deverá oferecer garantia de 12 (doze) meses a partir da data da entrega do produto, contra defeitos de fabricação e substituir em até 20 (vinte) dias corridos após a notificação, o equipamento que apresentar qualquer defeito, sem implicar aumento de preço, sob pena de aplicação de sanção.

## **4.3. Prazo de Vigência e Execução**

**4.3.1.** A execução, entrega do material, será de forma única, mediante recebimento de AF - Autorização de Fornecimento e/ou empenho, com os quantitativos de cada item, que será previamente emitida e enviada pelo Departamento de Tratamento e Manutenção da Água, ao e-mail informado, com o prazo para entrega do(s) item(ns) solicitado(s) em até 30 (trinta) dias do recebimento da AF – Autorização de Fornecimento e/ou empenho.

**4.3.2.** A entrega deverá ser realizada de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 1200 e 13:00 às 16:00 horas.

**4.3.3.** Todos os itens que constam na Especificação Técnica deverão ser transportados, carregados, descarregados e entregues por conta da(s) Detentora (s) no seguinte endereço: Rua José Frazatto, 580, Loteamento Santo Antônio, Jaguariúna/SP, CEP 13912-844, Departamento de Almoxarifado Central da Prefeitura de Jaguariúna/SP, e-mail: cotacoes.dae@jaguariuna.sp.gov.br.

## **5. Levantamento de Mercado**

**5.1.** O valor da contratação referente aos itens solicitados foi estimado com base em cotações de fornecedores e processos iguais ou similares, feitos por outros órgãos e entidades, extraídos dos sites governamentais <https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/> e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

## **6. Descrição da solução como um todo**

**6.1.** A presente solução visando a aquisição de betoneira, compactador de solo e motosserra a bateria tem como objetivo aprimorar os processos operacionais e aumentar a eficiência nas atividades desempenhadas pelo Departamento de Tratamento e Manutenção da Água.

## **7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas**

**7.1.** Conforme tópico 4.1. deste ETP, os itens e quantidades solicitadas foram estimadas com base em levantamento realizado pelo Departamento de Tratamento e Manutenção da Água, no qual foi verificado a necessidade dessas máquinas para o aprimoramento e eficácia de determinados trabalhos de manutenção. Foi considerado nesse levantamento, o número de funcionários que utilizarão esses equipamentos e a frequência de uso dos mesmos.

## **8. Estimativa do Valor da Contratação**

**Valor (R\$):** 17.399,63

**8.1.** R\$ 17.399,63 (dezesete mil, trezentos e noventa e nove reais e sessenta e três centavos).

**8.2.** Os valores foram estimados através da média de preços para os itens por unidade, com valores apurados em consulta a fornecedores de diversas regiões, e consulta às plataformas governamentais <https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/> e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

## **9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução**

**9.1.** O fornecimento dos itens poderá ser parcelado, devido à natureza distinta e específica de cada um dos equipamentos a serem adquiridos, assim como a logística envolvida, não havendo prejuízo técnico no recebimento através de diversos fornecedores.

## **10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

**10.1.** Não foram efetuadas contratações através de Licitação Eletrônica no atual exercício, acerca desse objeto.

## **11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento**

**11.1.** Não se aplica.

## **12. Benefícios a serem alcançados com a contratação**

**12.1.** A aquisição de betoneira, compactador de solo e motosserra a bateria proporcionará uma melhoria significativa na eficiência das operações, permitindo a execução de tarefas de forma mais rápida e com maior precisão; melhoria da qualidade dos serviços e agilidade nos processos.

## **13. Providências a serem Adotadas**

**13.1.** Após análise detalhada, conclui-se que não há necessidade de providências adicionais a serem adotadas para a implementação desta solução. Todos os requisitos e etapas necessárias para a aquisição e utilização dos equipamentos já foram contemplados nas seções anteriores deste ETP.

## **14. Possíveis Impactos Ambientais**

**14.1.** Na presente contratação não há previsão de impactos ambientais para o departamento requisitante.

## **15. Declaração de Viabilidade**

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

**15.1.** Após a análise detalhada dos requisitos e características dos equipamentos a serem adquiridos, bem como das necessidades operacionais do Departamento de Tratamento e Manutenção da Água, declaramos a viabilidade da aquisição de betoneira, compactador de solo, e motosserra a bateria, considerando os seguintes fatores:

- benefícios econômicos resultantes da redução de custos com terceirização e aluguel de equipamentos;
- a capacidade técnica dos funcionários para operar e manter os equipamentos, garantindo sua utilização eficiente e segura;
- os equipamentos propostos atendem plenamente às necessidades operacionais do Departamento de Tratamento e Manutenção da Água, melhorando a eficiência dos processos e contribuindo para a qualidade dos serviços oferecidos.

**15.2.** Dessa forma, a aquisição dos equipamentos mencionados é viável e recomendada, pois trará benefícios significativos para o Departamento de Tratamento e Manutenção da Água.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**RICARDO FERREIRA ABDO**

Analista de Saneamento

**PAULINO GOMES MOTOSO**

Gerente de Operação e Manutenção da Água

**WANDERLEY TEODORO FILHO**

Superintendente da Autarquia Municipal SAAEJA

